



DECRETO N.º 5817, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 60.697/09*

***D E C R E T A :***

*Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área denominada "Bosque de Proteção", medindo 15,00 m (quinze metros) em curva; 104,00 m (cento e quatro metros) de extensão, onde confronta com a antiga Alameda "K" (antiga Dona Alicia Scialon), atual Alameda Padre Manuel Inácio; 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) de extensão, onde confronta com a antiga Estrada "A" (atual Avenida Primavera) e 43,80 m (quarenta e três metros e oitenta centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com o lote n.º 01 da Quadra 20, situada no 1.º Loteamento do Jardim Primavera, Bairro Jardim Primavera, no 2.º Distrito deste Município,*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa atender a ampliação e reforma de Unidade Escolar Municipal.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em                      de abril de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*



DECRETO N.º 5817, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 60.697/09*

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área denominada “Bosque de Proteção”, medindo 15,00 m (quinze metros) em curva; 104,00 m (cento e quatro metros) de extensão, onde confronta com a antiga Alameda “K” (antiga Dona Alicia Scialon), atual Alameda Padre Manuel Inácio; 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) de extensão, onde confronta com a antiga Estrada “A” (atual Avenida Primavera) e 43,80 m (quarenta e três metros e oitenta centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com o lote n.º 01 da Quadra 20, situada no 1.º Loteamento do Jardim Primavera, Bairro Jardim Primavera, no 2.º Distrito deste Município,*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa atender a ampliação e reforma de Unidade Escolar Municipal.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de abril de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*